



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 073/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE DUAS SALAS, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE E DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, duas salas, no prédio público situado na Rua Ernesto Lagemann, nº 677, para uso da Associação Cultural de Imigrante e da Associação Orquestra Municipal.

Art. 2º. A Cessionária utilizará o imóvel para a Associação Cultural de Imigrante e não poderá ceder o uso do bem mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma.

Art. 3º. O prazo de duração do termo de cessão de uso será até 31 de dezembro de 2026, permitida renovações, mediante autorização do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica autorizado, a Cessionária, a realizar benfeitorias necessárias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, desde que não altere as características do imóvel, visando as condições de conservação, zelando pelas suas instalações e ficando responsável por pagar taxas relativas ao consumo de água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, é facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização do imóvel.

Art. 6º. As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 19 de maio de 2026

Mensagem Justificativa
Ao Projeto de Lei Nº 073/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Senhorias vimos encaminhar o Projeto de Lei solicitando a devida autorização dessa Casa, para cedência de salas do prédio público, localizado na Rua Guilherme Ernesto Lagemann, para Associação Cultural de Imigrante e Orquestra Municipal de Imigrante.

A presente cedência visa regulamentar e proporcionar a Associação Cultural, um espaço físico em que possa desenvolver suas mais variadas atividades, através de Oficinas com Grupo de Danças, Contratos de professores, grupos de canto coral, grupo de patinação, aulas, grupo Teatro Façarte, aulas de violão, orquestra jovem e aulas instrumentais entre outras atividades. Da mesma forma para Orquestra Municipal, o local cedido servirá para seus ensaios. Destacamos que ambas Associações são muito importantes e relevantes no cenário cultural.

A Associação Cultural de Imigrante e a Associação Orquestra Musical, reconhecidamente prestam serviços relevantes ao Município, sobretudo fomentando várias atividades relacionadas ao desenvolvimento da Cultura, nas suas mais variadas formas de apresentação, inclusive, incentivando a participação de toda a sociedade Imigrantense, neste contexto.

A expertise destas Associações citadas, no que tange, ao desenvolvimento de suas atividades engrandece e valoriza o nome do Município em todos os eventos em que atuam.

Contando com a aprovação desta matéria, em regime de urgência, para não interromper a contratação, firmamo-nos.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7114-06E2-FF72-19DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 19/05/2026 16:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/7114-06E2-FF72-19DB>